



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1572/2026

DISPENSA Nº 1350/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de seis projetores Full HD 3800 Lumens para as Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija Flor, Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Secretaria de Educação do Município de Faxinal do Soturno, conforme especificações, dimensões e demais condições contidas no quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	06	un	Projetores de imagem Full HD 3800 Lumens wifi e bluetooth.	1.999,00	11.994,00

2 – Contratado:

NARESSI DE AZEREDO INFORMATICA E ASSISTENCIA LTDA

CNPJ: 07.093.622/0001-50

ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO; Nº 877; CENTRO; FAXINAL DO SOTURNO/ RS.

CEP: 97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais)**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.





6 – Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso MDE; 2017 – Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso MDE;

44905200 Equipamentos e Material Permanente; Cód. Reduzido da despesa: 3921; Fonte de Recurso: 1500 .

44905200 – Equipamentos e Material Permanente Cód. Reduzido da despesa: 3922; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A necessidade decorre da importância de disponibilizar recursos tecnológicos adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas realizadas nas unidades educacionais e na Secretaria de Educação. A aquisição também busca atender à necessidade de ampliação e/ou substituição dos equipamentos atualmente disponíveis, de modo a garantir a continuidade das atividades que dependem de recursos de projeção, evitando interrupções decorrentes da insuficiência ou inadequação dos equipamentos existentes.

Faxinal do Soturno/RS, 28 de setembro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 28/09/2026 16:25:26
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/R6dLW> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: aquisição de seis projetores Full HD 3800 Lumens para as Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija Flor, Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Secretaria de Educação, do município de Faxinal do Soturno.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Faxinal do Soturno/RS identificou a necessidade de aquisição de 06 (seis) projetores multimídia com resolução Full HD e luminosidade de aproximadamente 3.800 lúmens, destinados às Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija-Flor, Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Secretaria Municipal de Educação. A necessidade decorre da importância de disponibilizar recursos tecnológicos adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas realizadas nas unidades educacionais e na Secretaria de Educação. A aquisição também busca atender à necessidade de ampliação e/ou substituição dos equipamentos atualmente disponíveis, de modo a garantir a continuidade das atividades que dependem de recursos de projeção, evitando interrupções decorrentes da insuficiência ou inadequação dos equipamentos existentes.

Dessa forma, a contratação pretende suprir uma necessidade concreta da Administração Municipal, proporcionando às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas, promovendo melhores condições para a execução das ações educacionais e administrativas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar a aquisição de 06 (seis) projetores multimídia com resolução Full HD e luminosidade de aproximadamente 3.800 lúmens, destinados às Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija-Flor, Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Secretaria Municipal de Educação de Faxinal do Soturno/RS. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo resolução, luminosidade, conectividade, compatibilidade, dimensões, alimentação elétrica e demais requisitos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os equipamentos nas condições, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pela entrega dos bens em conformidade com as especificações previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais de utilização e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, quando previstos nas especificações, bem como atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.





Deverá ser assegurada a garantia dos equipamentos pelo período estabelecido no Termo de Referência, cabendo à contratada realizar, sem ônus adicional para a Administração, os procedimentos necessários ao atendimento de eventuais defeitos ou falhas cobertos pela garantia, observadas as condições estabelecidas na contratação.

Os requisitos definidos têm por objetivo assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem condições adequadas de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade, de modo a atender às necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

2.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, na Secretaria de Educação, a contar da autorização pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

2.2 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

2.3 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, estima-se a aquisição de 06 (seis) projetores multimídia com resolução Full HD e luminosidade de aproximadamente 3.800 lúmens. O quantitativo foi definido considerando a necessidade de disponibilização dos equipamentos para as Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija-Flor, Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e para a Secretaria Municipal de Educação de Faxinal do Soturno/RS, de forma a proporcionar recursos audiovisuais adequados para as atividades pedagógicas, administrativas, reuniões, apresentações, capacitações e demais ações desenvolvidas pelas unidades.

A estimativa considera a necessidade atual da Administração e busca garantir a disponibilidade dos equipamentos nos locais em que foram identificadas demandas, evitando a insuficiência de recursos tecnológicos e possibilitando a utilização simultânea dos equipamentos, quando necessário.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de seis projetores Full HD 3800 para as Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija Flor, Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Secretaria de Educação, do município de Faxinal do Soturno.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais), conforme tabela abaixo.

Item	Quant.	Descrição	P1	P2	P3	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	-----------	----	----	----	-----------------------------------	-----------------------





01	06	Projetores de imagem Full HD 3800 Lumens wifi e bluetooth.	1.999,00	2.299,00	3.059,70	1.999,00	11.994,00
						Total R\$	11.994,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor preço unitário dos valores cotados e obtidos pela pesquisa e cotação de fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de seis projetores Full HD 3800 Lumens para as Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija Flor, Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Secretaria de Educação, do município de Faxinal do Soturno.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a dispensa de licitação, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da servidora Aline Zanon, cargo de servente, matrícula nº 10723, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/bens equipamentos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos projetores poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante sua utilização, à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos e, conforme a tecnologia utilizada, ao descarte de lâmpadas, componentes e demais materiais substituídos durante sua utilização.

Como medidas de prevenção e redução desses impactos, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem boa eficiência energética, vida útil adequada e tecnologias que reduzam a necessidade de substituição de componentes, observadas as especificações técnicas e a relação custo-benefício da contratação. Os equipamentos deverão ser utilizados de forma racional, evitando-se seu funcionamento desnecessário, e, ao final de sua vida útil, deverão ser destinados de maneira ambientalmente adequada, evitando o descarte em lixo comum. Quando aplicável, os resíduos e componentes deverão ser encaminhados para sistemas de coleta, reciclagem ou logística reversa, conforme a legislação ambiental vigente e as orientações do fabricante.

A contratação, portanto, deverá considerar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, buscando minimizar a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais, sem comprometer a eficiência e a finalidade dos equipamentos destinados às atividades educacionais e administrativas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 21 de setembro de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 23/09/2026 10:08:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/bhies> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: aquisição de seis projetores Full HD 3800 Lumens para as Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija Flor, Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Secretaria de Educação, do município de Faxinal do Soturno.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de seis projetores Full HD 3800 Lumens para as Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija Flor, Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Secretaria de Educação do Município de Faxinal do Soturno, conforme especificações, dimensões e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 06 (seis) projetores multimídia com resolução Full HD e luminosidade de aproximadamente 3.800 lumens, destinados às Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija-Flor, Escola Municipal Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Secretaria Municipal de Educação do Município de Faxinal do Soturno/RS.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às características, especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e demais documentos necessários à sua utilização, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal aquisição de seis projetores Full HD 3800 Lumens para as Escolas Municipais Paulo Freire, EMEI Beija Flor, Santa Rita de Cássia, Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Secretaria de Educação, no município de Faxinal do





Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e na regulamentação municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais),

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	06	un	Projetores de imagem Full HD 3800 Lumens wifi e bluetooth.	1.999,00	11.994,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pelo menor preço de valores cotados e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 21 de setembro de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de aquisição de projetores de imagem para as escolas municipais.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 28 de setembro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

